

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS – 30 HORAS / SESC ITAQUERA

Prazo Determinado (13 meses)

No texto abaixo, transcrevemos as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Do Recrutamento de profissionais

Publicação de anúncio em jornal de grande circulação da Capital e divulgação do Processo Seletivo no Portal SESC SP.

b) Das Atribuições do Cargo

- Recepcionar, mediar e monitorar os grupos agendados e público espontâneo de diferentes faixas etárias que visitam a exposição - “Energia – do Big Bang ao Sol Artificial”;
- Propor e executar dinâmicas e oficinas de caráter socioeducativo baseado em diferentes perfis de público e no conteúdo da exposição;
- Planejar e avaliar as ações socioeducativas;
- Conferir o funcionamento dos equipamentos e materiais pertinentes à exposição;
- Organizar material de apoio e folhetos informativos para atendimento aos visitantes da exposição;
- Preencher planilha de controle da recepção dos grupos agendados e registro diário de intercorrências.

c) Dos Pré-requisitos para inscrição

Possuir até a data limite de inscrição (16h do dia 17/06/2010) ensino superior completo Bacharelado ou Licenciatura em um dos seguintes cursos: Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Biologia, Ciências da Natureza, Pedagogia, Física, Geografia, Ciências Sociais ou Licenciatura em Artes Cênicas.

d) dos Benefícios oferecidos

- * Assistência médica gratuita;
- * Refeição subsidiada;
- * Vale Transporte;
- * Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos (as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

e) Das Inscrições

O SESC SP, receberá os candidatos interessados que deverão comparecer pessoalmente e entregar uma carta de interesse profissional com no máximo 20 linhas, currículo atualizado e cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma, na Unidade do SESC Itaquera – Av. Fernando do Espírito Santo A. de Mattos, 1.000, nos dias 16/06 e 17/06/2010, período das 10h00 às 16h00.

Importante: no currículo atualizado deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo, endereço completo, telefone e data de nascimento. Os currículos que não constarem estas informações serão considerados eliminados do processo.

Todos os inscritos, dentro do prazo pré-definido e cujos currículos apresentaram as informações exigidas acima, estão convidados a participar do processo seletivo e para tanto, deverão acompanhar as informações que serão divulgadas no Portal do SESC SP (www.sescsp.org.br).

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A inscrição no processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas.

O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

f) Das Avaliações

O processo de avaliação, composto pelas seguintes Etapas:

ETAPA 1 – Conferência de Currículo, da Carta de Motivação e de documentação exigida.

ETAPA 2 – Avaliação objetiva.

ETAPA 3 – Avaliação dissertativa.

ETAPA 4 – Avaliação de Grupo e Individual.

ETAPA 5 - Convocação para admissão por ordem de classificação.

A definição dos objetivos, critérios e formato da seleção, assim como a condução de todo o processo, está sob a responsabilidade do SESC SP.

g) Da comunicação com os candidatos

O SESC SP disponibilizará no campo currículos de seu portal (www.sescsp.org.br), todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo, incluindo a data de realização de todas as Etapas do Processo de Avaliação e seus resultados.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

h) Da identificação dos candidatos

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho da Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida no termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a verificação de sua data de nascimento.

i) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas por prazo determinado (duração de 13 meses) existente exclusivamente na unidade do SESC Itaquera.

j) Da seleção

O processo de seleção será composto das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Conferência de Currículo, da Carta de Motivação e de documentação pertinente. Nesta etapa o candidato receberá protocolo comprovando a entrega dos documentos. Etapa de caráter eliminatório.

Objetivo: avaliar a compatibilidade da graduação do candidato conforme definido no item “c” dos Pré Requisitos e verificar se no currículo constam as informações exigidas no item “e” das Inscrições.

Serão considerados aprovados para próxima etapa, os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de graduação compatível com o exigido (cópia autenticada do certificado de conclusão de curso ou diploma), carta de motivação com no máximo 20 linhas e as informações exigidas no item “e” das Inscrições.

2. ETAPA 2 – Avaliação objetiva, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, relacionadas a atualidades, cultura geral, sustentabilidade e educação.

Objetivo: avaliar o nível dos conhecimentos necessários para o desempenho do cargo pleiteado.

Será obrigatória a apresentação do protocolo inscrição e do documento de identificação para a realização dessa etapa.

Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

Essa prova tem pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão vale 5 pontos.

Serão considerados aprovados nesta etapa os 150 primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Maior nota nas questões de Sustentabilidade;
- 2º Maior nota nas questões de Educação;
- 3º Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

3. ETAPA 3 – Avaliação dissertativa: situação problema

Composta por uma questão dissertativa, onde serão considerados os seguintes critérios:

- Clareza na argumentação (15 pontos);
- Coerência (15 pontos);
- Capacidade de resolução de problemas (20 pontos);
- Repertório relacionado a processos educativos (50 pontos);

Essa prova tem pontuação máxima de 100 pontos.

Serão considerados aprovados para a próxima etapa os 100 primeiros candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos.

Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

1º Maior nota no critério “Repertório relacionado aos processos educativos”;

2º Maior nota no critério “Capacidade de resolução de problemas”;

3º Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

NOTA IMPORTANTE: As ETAPAS 2 e 3, serão realizadas no mesmo dia e horário.

4. ETAPA 4 – Avaliação de Grupo e Individual. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

Objetivo: avaliar a compatibilidade do perfil do candidato com a função a ser desenvolvida.

Formato: Composta por 01 avaliação dividida em 02 partes, cada uma com critérios próprios de aprovação, conforme segue:

PROVA A – Avaliação de grupo:

Esta etapa consiste no desenvolvimento de uma situação hipotética pertinente ao cotidiano de uma exposição. A proposta deverá ser elaborada e apresentada pelo grupo à banca avaliadora. Durante todo o processo de criação e proposição os participantes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Repertório relacionado a processos educativos;
- Comunicação clara e coerente;
- Habilidade de relacionamento interpessoal;
- Habilidade no desenvolvimento de ações socioeducativas.

Essa prova tem pontuação máxima de 60 pontos, sendo que cada critério vale 15 pontos.

PROVA B – Avaliação individual:

Composta de entrevista individual com duração prevista de 20 minutos, para avaliar a compatibilidade do perfil do candidato com a função a ser desenvolvida.

Essa entrevista tem pontuação máxima de 40 pontos, sendo considerados os seguintes critérios e pontuação:

- Vivência profissional (10 pontos);
- Identificação com a instituição (10 pontos);
- Identificação com a função (20 pontos).

NOTA IMPORTANTE: Caso seja pessoa com deficiência, no início da entrevista o candidato deverá entregar documento atualizado que ateste esta situação.

Serão considerados aprovados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos, considerando a somatória geral da prova A e B (ETAPA 4).

Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º Maior nota na prova A da ETAPA 4 – avaliação de grupo;
- 2º Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

5. ETAPA 5 - Convocação para admissão. Etapa de caráter classificatório.

5.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas 2, 3 e 4 de avaliação, sendo que será atribuída à etapa 4 peso 2.

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º Maior nota na Prova A da ETAPA 4 (Avaliação de grupo);
- 2º Maior nota na Prova B da ETAPA 4 (Entrevista);
- 3º Maior nota na ETAPA 3 (Situação Problema);
- 4º Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) Os candidatos aprovados serão consultados, de acordo com sua classificação, sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para realização de exames médicos admissionais.

5.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos poderão ser contratados nas vagas existentes.

5.d) A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de admissão.

k) Disposições Finais

* A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas da seleção, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final e do interesse mencionado.

A pessoa com deficiência será validada no momento de sua admissão (exame médico admissional) quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de admissão. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou do civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC

e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O processo seletivo terá validade pelo período em que a exposição ficar em funcionamento, não ultrapassando 13 meses.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.